



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 874.975,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 874.975,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: 02.013 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007 | Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490930000 - Indenizações e Restituições | 011100000 - GERAL | R\$ 874.975,00 |
| | | VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 874.975,00 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
|---|--|--|
| Unidade Orçamentária: 02.006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001 | Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4690910000 - Sentenças Judiciais | 011100000 - GERAL | R\$ 874.975,00 |
| | | VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 874.975,00 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL